



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/DIPES/COGEP/SECDO

INFORMAÇÃO Nº 3611521/2024

Senhora Coordenadora,

1. Trata a presente Informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	003070/24-00.032	Encaminhado à DIPES:	15/2/2024
Justificativa:	(1) 3601059, (2) 3604811 (3) 3605261 (4) 3604817 (5) 3604818 (6) 3619630		
Requerente:	(1) Jair de Carvalho Queiroz (2) Suzana Alves de Queiroz (3) Cristiane Aurora Alexandre e Souza (4) Mainara Teles Pereira Dourado (5) Luciana Geralda Silva Duarte (6) Carolina Maia dos Santos M de Oliveira	Matrícula:	(1) 906 (2) 8787 (3) 916 (4) 8648 (5) 1769 (6) 9308
Cargo:	(1), (2) e (5) -Técnico Judiciário (3), (4)e (6) - Analista Judiciário	Lotação:	DIREG/ASLIC (Todos)
Chefia:	(1, 3, 4 e 5) Suzana Alves de Queiroz (2) José Carlos Nader Motta	Cargo:	(1, 3, 4 e 5) Assessora Jurídica (2) Diretor-Geral do STM

JUSTIFICATIVA (1, 2, 3, 4, 5 e 6)

"O conteúdo programático será: Aplicação e âmbito da Nova Lei de Licitações e vigência da Lei n.º 8.666/93; Nova Lei de Licitações Parte Geral (Princípios, Definições e agentes públicos); Contratações Diretas; Da fase preparatória; Da divulgação do edital ao encerramento

da licitação; Dos Procedimento e Instrumentos auxiliares; Contratos administrativos; Gestão e fiscalização dos contratos; Impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos, e Infrações e sanções administrativas.

O servidor lotado na Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos deve ter conhecimento de todos os temas constantes do conteúdo"

RELEVÂNCIA (1, 2, 3, 4, 5 e 6)

"Trata-se de um dos melhores cursos do mercado, referente à nova lei de licitações, com professores renomadas, carga horária elevada e valor módico se comparado aos cursos presenciais que duram menos de uma semana. O aprendizado dos temas propostos será de grande importância para a atualização dos conhecimentos necessários para o trabalho na assessoria jurídica, sendo ministrados por profissionais que trabalham diariamente com licitações e contratos e ocupam cargos importantes na administração pública. O conhecimento será útil não só para ASLIC, como para toda JMU, visto que os processos de licitações e contratos são encaminhados para análise aos servidores desta assessoria.

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	3601036		
Nome do evento:	Curso Premium Online "A Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021) – Turma 7		
Instituição organizadora:	Centrum Capacitação e Eventos LTDA		
Local:	Online		
Período de realização:	26/3 a 4/6/2024	Valor da Inscrição	R\$ 2.490,00 (individual) e uma cortesia.3620369 R\$ 12.450,00 (total)
Há curso semelhante na Sede/EAD-JMU	Sim		
Envolve gastos com diárias e passagens?	Não		

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007 (2829790).

3. "(...)"

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

● "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

● "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "outro meio idôneo" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento** (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) **que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**", seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007

"(...)

*A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de **preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**. (Acórdão 819/2005-P)"* (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	------------

DADOS PARA CONFECCÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 5 (cinco) servidores no curso Curso Premium Online "A Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021) – Turma 7, a realizar-se no período de 26/3 a 4/6/2024, na modalidade <i>online</i> .
Grupo Centrum Capacitação e Eventos LTDA, CNPJ 12.622.988/0001-00, no valor de R\$ 12.450,00, Categoria da Demanda: Serviço de Seleção e Treinamento - 30.CAREHU.33903948- PTRES: 167545 - CAREHU - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento.

3. Seguem em anexo, relativos à instituição promotora do evento, as certidões regulares junto ao FGTS, à Receita Federal; a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; o comprovante do Portal da Transparência - CEIS; a Certidão Negativa de Improbidade

Administrativa - CNJ.

4. O evento possui relação com as atribuições do **interessado** e suas justificativas foram apresentadas (1) 3601059, (2) 3604811 (3) 3605261 (4) 3604817 (5) 3604818 (6) 3619630.
5. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 3.5, da Seção IV, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 540, de 22 de fevereiro de 2022, **a decisão sobre a participação** de servidores em eventos de capacitação profissional.
6. Os requerentes participaram das seguintes oficinas, realizadas em 2022: Oficina de Fase Preparatória; Oficina de Licitação, Modalidades, Julgamento e Recursos; Oficina de Contratação Direta; Oficina de Procedimentos Auxiliares; Oficina de Infrações e Sanções Administrativas; Oficina de Obras e Serviços de Engenharia; Oficina de Serviços Terceirizados. Recomenda-se, independente da presente solicitação, a participação nos demais módulos, tendo em vista que o programa foi formatado para a realidade específica da Justiça Militar da União.
7. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que trata-se de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, esta Seção sugere o **deferimento** e solicita, ainda, que o processo seja encaminhado às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

a. DILEO para confecção do Despacho de Inexigibilidade

b. ASLIC para análise e parecer

À consideração superior.

CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS,

Técnica Judiciário

De acordo. À Senhora Coordenadora de
Gestão de Pessoas.

Chefe de Seção, em exercício

De acordo. A Senhora Diretora de
Pessoal.

Coordenador de Gestão de Pessoas, em
exercício

DESPACHO

1. De acordo com a informação, opinando pelo **deferimento** da participação dos servidores no Curso Curso Premium Online "A Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021) – Turma 7, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**.
2. Encaminho o presente processo à DILEO, para confecção do Despacho de Inexigibilidade, e à ASLIC, para análise e parecer.

~~Diretora de Pessoal.~~



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 03/03/2024, às 13:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE PESSOAL**, em 04/03/2024, às 14:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, em exercício**, em 04/03/2024, às 14:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3611521** e o código CRC **367A391B**.

3611521v44